

LEI Nº 816 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita, para implantação do Projeto de saneamento básico - FUNASA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 204.553,16 (duzentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei terão a seguinte origem:

I – R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) em Convênio com a Fundação Nacional de Saúde;

II –R\$ 128.553,16 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), referente à contrapartida municipal, em superávit financeiro, em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de setembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI N° 816 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>D.A.A.E.</i>		
<i>Implantação de Esgotamento Sanitário em Boa Vista, Valverde e Pouso Alegre</i>		
2008.175122231.023	4.4.90.51-02	128.553,16
2008.175122231.023	4.4.90.51-13	76.000,00
TOTAL		204.553,16

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de setembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo